Art. 6° – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário em especial a **Portaria n°. 320 de 12 de maio de 2022.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5C457223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 793 DE 26 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e **Estatuto Social do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS** e conforme solicitado no Memorando 8112/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, composta pela **Portaria Nº 792/2023**, para proceder as Licitações do **Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS no exercício 2023**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário em especial a **Portaria n°. 321 de 12 de maio de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C1A51A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11041/2023 DE 29/05/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11041/2023 de 29/05/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2433/2023 de 24/05/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
805 - 3.3.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6CD2BF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11043/2023 DE 29/05/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11043/2023 de 29/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
818 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
Total Suplementação:			**210.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1BC75679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/06/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada gás de cozinha glp (gás liquefeito de petróleo) 13 e glp (gás liquefeito de petróleo) 45 para a Secretaria de Saúde.

Valor: R$ 31.071,00 (trinta e um mil e setenta e um reais)

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.04.00.00

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BF29E8E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 47/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/06/2023
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de armários de aço para a Secretaria de Saúde.

Valor: R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais)

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2052000.4.4.90.52.42.00.00

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4B884B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 07/2023 - TURNO SUPLEMENTAR

Departamento Municipal de Educação

EDITAL Nº 07/2023

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 23 e seus parágrafos, combinado com o Art.26, todos da Lei nº 848/2009, e
CONSIDERANDO a necessidade de professores na Rede Municipal de Ensino, para suprir vaga em aberto,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os professores da Rede Municipal de ensino interessados em 01 (uma) vaga de jornada em Regime Suplementar, para o 3º ano, **turno vespertino na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – EI/EF.**

Parágrafo único: Para atender ao disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas no dia **30/05/2023** na sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, durante o horário de expediente.
Art. 2º- A vaga a ser preenchida na referida instituição de ensino será preenchida no período de **05/06/2023 a 20/12/2023**, quando do encerramento do ano letivo.
Art. 3º - A jornada em regime suplementar encerrar-se-á na data de **20/12/2023**.
Art. 4º - O critério de classificação será:
I – Para professor em jornada suplementar:

I - Formação	Magistério (Nível Médio)	01 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	04 pontos
	Pós-Graduação Lato Sensu*	04 pontos
II – Tempo de serviço	01 (um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco pontos).	
*	Sendo computada até 02 (duas)	
III – Menor nº de afastamentos	-Professor com: até 05 (cinco) dias de afastamento (ininterruptos ou não) = 05 pontos; - De 06 a 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos cinco anos= 03 pontos; - Acima de 10 (dez) dias, o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças especiais (maternidade, férias, adoção) = Não pontuará. (Resolução nº 113/2017).	
	Porto Amazonas, 29 de maio de 2023.	
	EMILIA APARECIDA M. SALGADO	
	Diretora – DEMEC	

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:252765C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2023

Decreta Luto Oficial no Município de Prado Ferreira em virtude do falecimento do senhor WALTER LOPES DE SOUZA, Cidadão Honorário.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira e,

CONSIDERANDO o falecimento do Cidadão Honorário deste município, o senhor WALTER LOPES DE SOUZA, ocorrido na data de hoje 27/05/2023;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao Município de Prado Ferreira no decorrer de sua vida como cidadão e agente público e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade prado ferreirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre Cidadão Honorário;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Prado Ferreira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor WALTER LOPES DE SOUZA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e no exercício dos diversos cargos públicos.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.